



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 774, de 05 de novembro de 1.991.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional na Tesouraria Municipal e dá outras providências.

EUCLIDES TAMBOLINI, Prefeito do município de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas / por lei,

DECRETA:

Art.1º-Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito adicional no valor de Cr\$10.000.000,00(dez milhões de cruzeiros) complementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

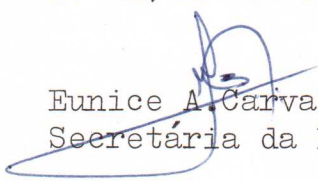
<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
0501 0842188.2.005	- Educação e Serviços de Saúde - Ensino de 1º Grau	
	3120 - Material de Consumo	4.000.000,00
	3131 - Rem.de Serviços Pessoais	1.000.000,00
	3132 - Outros Serviços e Encargos	3.000.000,00
0601 1688534.2.006	- Serviços Públicos Gerais-SERM-	
	3132 - Outros Serviços e Encargos	2.000.000,00
		<u>10.000.000,00</u>

Artigo 2º - O crédito adicional complementar aberto no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


EUCLIDES TAMBOLINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura. e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura